EDITAL 05/2026 – NL/CCHN/UFES

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO DE LEITURA EM LINGUA ESTRANGEIRA PARA USO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO ÂMBITO DA UFES - PRESENCIAL

Pelo presente edital, a Coordenação do Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as condições que geram o funcionamento do projeto na Ufes, torna pública a abertura de inscrições para os exames de proficiência em Língua Estrangeira a serem realizados de forma presencial em outubro-novembro/2026, de acordo com as normas contidas neste edital:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira será realizado pelo Núcleo de Línguas, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Naturais da Ufes.

1.2 - O exame estará aberto aos que desejarem obter **Declaração de Desempenho Individual em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira**, emitida pela Ufes, para fins de participação nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Ufes e de outras Instituições que aceitem a referida declaração.

1.3 - O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira se constituirá de exame escrito com questões discursivas e objetivas nos seguintes idiomas: ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS E ITALIANO.

1.4 - Cabe ao Núcleo de Línguas somente a emissão da **Declaração de Desempenho Individual em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira**, constando apenas o registro da pontuação obtida pelo candidato no referido teste.

1.5 - Não cabe ao Núcleo de Línguas declarar **Aprovação/Reprovação** do candidato nos referidos testes. O estabelecimento do ponto de corte para tal finalidade será de responsabilidade de cada Programa e Instituição aos quais a Declaração de Desempenho é apresentada.

1.6 - Não existe obrigação de os Programas de Pós-graduação conciliarem o calendário de seus respectivos processos seletivos com o cronograma dos exames de que trata este edital.

1.7 - É de responsabilidade do candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-graduação ou instituição de âmbito interno ou externo à Ufes, de que:

1.7.1 - a Declaração de Desempenho Individual em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira será aceita pela instituição;

1.7.2 - o período de realização do exame e a divulgação dos resultados são adequados aos prazos para apresentação da documentação para ingresso na instituição;

1.8 - O atendimento ao público do Núcleo de Línguas da Ufes para os exames de proficiência ocorrerá de segunda a sexta, das 8h às 18h, preferencialmente pelo e-mail proficiencia@clinguas.org.br e pelos telefones (27) 4009 2880, (27) 4009 2875, e Whatsapp (27) 99806-2291.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições para os exames presenciais são limitadas por idioma, conforme detalhamento a seguir:

LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S)	Vagas
Inglês	250
Francês	25
Italiano	25
Espanhol	200

2.2 - A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet nos períodos identificados no **ANEXO I** deste edital.

2.2.1 - O sistema informatizado para a inscrição do candidato estará disponível no sítio eletrônico: www.nucleodelinguas.ufes.br, no item **Serviços online**, **Portal do Candidato**, até 23h59min do último dia para inscrição **ou até o limite de vagas disponíveis, o que acontecer primeiro.** Após esse prazo, não serão realizadas novas inscrições para este edital.

2.2.2 - Caso deseje fazer uso de nome social neste processo, preencher o campo indicado no formulário de inscrição.

2.2.2.1 - Entende-se por nome social, conforme descrito no Decreto nº.8727/2016, a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

2.2.3 - O candidato que tiver dificuldades com o sistema de inscrição, poderá fazer contato com a secretaria do Núcleo de Línguas, preferencialmente por telefone e e-mail, durante o período de inscrição descrito no **ANEXO I** deste edital para apoio e suporte a realização da inscrição. O horário de atendimento presencial da secretaria é das 8h às 18h, de segunda a sexta.

2.3 - Nos procedimentos de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o(s) idioma(s), que constam no item 1.3 deste Edital, observando os idiomas adotados pelo(s) Programa(s) de pós-graduação do(s) qual(is) deseja participar. Não cabe ao Núcleo de Línguas orientar ao candidato sobre a escolha do idioma.

2.4 - O candidato fará o pagamento de taxa de inscrição do Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira por meio de GRU cobrança eletrônica, gerada exclusivamente para essa finalidade, **no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, que deverá ser paga em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes**,** até o dia do vencimento descrito no **ANEXO I**, deste edital.

2.4.1 - O candidato poderá fazer o exame para mais de um idioma, desde que não haja conflito de horário na aplicação, e mediante pagamento de taxa de inscrição por cada exame.

2.5 - Os pedidos de inscrição somente serão deferidos e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no **ANEXO I.**

2.5.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a realização do pagamento e a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização do exame.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

2.5.2 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Ufes.

2.5.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros exames.

2.5.4 - A inscrição só terá validade com o pagamento até o prazo de vencimento ou deferimento do pedido de isenção.

2.6 - Após o processamento das inscrições, o Núcleo de Línguas divulgará em data descrita no **ANEXO I**, a relação provisória dos candidatos regularmente inscritos. Caberá ao candidato que não constar dessa relação contatar o Núcleo de Línguas, dentro do prazo previsto no **ANEXO I**, para informações sobre a condição de sua inscrição.

2.6.1 - O candidato deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br na data informada no **ANEXO I** do edital e consultar o deferimento da sua inscrição.

2.7 - Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de troca de idioma.

2.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 - O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da realização do exame poderá solicitá-lo no momento da inscrição no portal do candidato, nos casos abaixo descritos:

3.1.1 - Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos exames: para tanto, ela deverá levar um acompanhante no dia do exame, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização dos exames.

3.1.2 - Candidato com dificuldades de locomoção será, na medida do possível, alocado em sala localizada em andar térreo.

3.1.3 - Candidato com dificuldades visuais que necessitar de exame impresso ampliado: será oferecida a impressão do exame com tamanho de fonte de 20 pontos.

3.1.4 - Candidato que necessitar de Intérprete de Libras: será oferecido Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

3.1.5 - Para o caso de candidato que se declarar com deficiência e que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização dos exames ou atendimento especial não previsto neste edital, o mesmo deverá preencher a solicitação em formulário on-line disponível no sítio eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br até o prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, indicando qual necessidade que poderá ser atendida pelo Núcleo de Línguas para a realização do exame, justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade do atendimento especial, conforme prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13146, de 6 de julho de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

O link para preenchimento da solicitação, apresentação de justificativa e postagem do parecer emitido por especialista está disponível no sítio eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br, com confirmação de data e horário de postagem.
A Coordenação do Núcleo de Línguas analisará somente as solicitações de atendimento especial recebidas até a data limite estabelecida no **ANEXO I** deste edital.
A Coordenação do Núcleo de Línguas não se responsabiliza por qualquer extravio que impeça o recebimento da documentação até o prazo determinado no **ANEXO I.**

3.2 - A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Núcleo de Línguas/Ufes.

3.3 - A listagem de atendimentos especiais deferidos será divulgada no sítio eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br no prazo determinado no **ANEXO I** do presente edital.

4 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Considerando as condições limitadas de atendimento descritas no item 2, serão concedidos até 10% das vagas para atender a pedidos de isenção, observando-se **o limite máximo de atendimento para cada exame.**

4.2 - Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo.

4.3 - Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) realizar a inscrição por meio do portal do sistema informatizado para inscrição, disponível no sítio eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br, no item Serviços Online, Portal do Candidato, no período de inscrição definido para pedidos de isenção, conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.

b) Preencher o requerimento de inscrição on-line, gerar o comprovante de inscrição on-line, emitir o Comprovante do Número de Identificação Social - NIS atualizado, e encaminhar esses documentos até a data limite indicada no **ANEXO I** deste edital para o e-mail proficiencia@clinguas.org.br.

c) O Comprovante do NIS poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS mais próximo da residência do candidato, e pode ser apresentado sob a forma de ficha espelho ou da folha de resumo do Cadastro Único ou de relatório sintético do Cadastro Único, que neste caso deve ser um comprovante original com data, carimbo e assinatura do responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento. Além do documento descrito anteriormente, também pode ser disponibilizado Comprovante de Cadastramento, também fornecido no CRAS, com chave de segurança que pode ser consultada no sítio eletrônico do Governo Federal.

4.4 - A Coordenação do Núcleo de Línguas analisará somente as solicitações de isenção recebidas/protocoladas até a data limite estabelecida no **ANEXO I** deste edital. Todos os e-mails recebidos serão respondidos em até 48 horas, atestando o recebimento pela secretaria do Núcleo de Línguas.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

4.5 - A Coordenação do Núcleo de Línguas não se responsabiliza por qualquer extravio que impeça a chegada dessa documentação até o prazo determinado no **ANEXO I.**

4.6 - O preenchimento correto da solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como de toda a documentação descrita no item 4.3, é de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação e/ou a complementação de documentação após o prazo previsto.

4.7 - Terá a solicitação indeferida, o candidato que:
a) Encaminhar a documentação fora do prazo determinado ou incompleta;
b) Deixar de apresentar, com as devidas assinaturas, data e carimbos, os documentos exigidos no item 4.3 deste edital.

4.8 - Em caso de recebimento de um número maior de pedidos do que o limite de vagas disponíveis para isenção, será utilizado o critério de ordem de recebimento da inscrição pelo registro no sistema do Núcleo de Línguas e da apresentação correta da documentação. Havendo empate, será considerada a menor renda familiar per capita e, ainda, se o candidato já recebeu isenção em etapas anteriores e não realizou o exame no prazo.

4.9 - A coordenação do Núcleo de Línguas se reserva o direito de verificar, a qualquer momento, durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao solicitarem isenção de taxa, e poderá solicitar documentação adicional para comprovação da renda familiar declarada.

4.10 - O resultado das solicitações de isenção será divulgado no sítio eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br, na data prevista no **ANEXO I** deste edital.

4.11 - O candidato que tiver a sua solicitação indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite descrita no **ANEXO I**, obrigatoriamente. O não pagamento até essa data implicará a não efetivação da inscrição.

4.12 - Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado do processo de isenção de taxa, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, em caso de indeferimento da solicitação de isenção, para efetivar sua inscrição.

5 - DOS EXAMES

5.1 - O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira consistirá em um exame cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidade de compreensão de textos por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s). Entende-se como proficiência em compreensão de leitura a capacidade de extrair informações de um texto, assim como as inferências que o leitor é capaz de fazer a partir do texto.

5.2 - Espera-se que os candidatos ao exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira sejam capazes de reconhecer tipologia de textos e compreender seus pontos principais, observar a arquitetura do texto, reconhecer funções retóricas, léxico, gramática do discurso, tom e ponto de vista. O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira NÃO mede conhecimento prévio nem busca avaliar a habilidade tradutória do candidato.

5.3 – Os exames constarão de um ou mais textos em língua estrangeira, seguido(s) de questões discursivas e de múltipla escolha, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), entre outros. As questões de múltipla escolha terão uma única alternativa correta e

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

poderão ser mescladas, ou seja, tanto no enunciado quanto nas alternativas podem constar palavras, expressões ou frases em língua estrangeira. As respostas às questões dissertativas deverão ser dadas exclusivamente em português. Serão utilizados preferencialmente textos acadêmicos ou textos de divulgação científica oriundos de livros-texto, manuais, ensaios e artigos científicos, podendo-se contemplar artigos de divulgação leiga publicados na mídia impressa ou em sítios da internet, cujas fontes serão referenciadas imediatamente abaixo do texto.

5.4 - O exame constará de 10 (dez) questões, sendo 6 (seis) de múltipla escolha e 4 (quatro) dissertativas. Cada uma das questões terá o valor de 1 (um) ponto, tendo o exame o valor total de 10 (dez) pontos.

5.5 - Todas as questões serão relativas ao(s) texto(s) apresentado(s) e terão como objetivo avaliar habilidades de compreensão de texto(s) em língua estrangeira por parte do candidato.

5.6 - Será permitido o uso de 1 (um) dicionário impresso e publicado com ISBN, à escolha do candidato.

5.7 - Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos ou confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo próprio candidato, apostilas, glossários, materiais de referência, ou dicionários com anotações que influenciem o desempenho final do candidato, durante a realização do exame de proficiência em língua estrangeira.

5.8 - Não será permitida a troca ou o empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira.

5.9 - O Núcleo de Línguas não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidatos durante a realização do Exame de Proficiência, nem quaisquer outros materiais de referência.

5.10 - O exame terá a duração de 2 (duas) horas.

6 - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

6.1 – Os exames serão realizados no prédio do Núcleo de Línguas, no Campus de Goiabeiras da Ufes.

6.2 - As datas de realização dos exames estão descritas no **ANEXO I** deste edital.

6.3 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do exame e o comparecimento no horário determinado.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do exame com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de:

a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
b) comprovante de inscrição;
c) documento oficial e original de identificação com foto, informado no pedido de inscrição.

6.5 - Ao receber o exame, o candidato será responsável por conferir se o seu caderno de exame está completo e se está de acordo com o idioma escolhido na inscrição, e solicitar substituição ao aplicador, caso seja detectada alguma irregularidade.

6.6 - Não será admitido ao prédio de realização do exame o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início do exame.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

6.7 - Durante a realização do exame, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos.

6.8 - Durante a realização do exame, não será permitido o porte de armas, de aparelho de telefone celular, smartphone, smartwatch, tablet, câmera fotográfica ou de qualquer outro aparelho eletrônico, além de apostilas, ou de qualquer outro material do gênero.

6.9 - Será automaticamente eliminado do exame de proficiência, o candidato que, durante a realização do exame:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na realização do exame;
b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) portar telefone celular/smartphone ligado, mesmo em modo silencioso;
d) identificar-se no exame de qualquer forma que não seja o número de inscrição, isto é, com nome, assinatura ou qualquer outra marca, que poderá ser considerada uma identificação irregular;

6.10 - As respostas das questões deverão ser marcadas e escritas no caderno de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.11 - Ao encerrar o exame, o candidato entregará obrigatoriamente, ao aplicador do exame, o caderno de questões, o caderno de respostas e a folha de rascunhos.

6.12 - O candidato que não comparecer ao local, horário e data determinados para a realização do exame, ou que se ausentar do local de exames sem autorização, ou descumprir o item 6.11 que trata dos procedimentos de encerramento do exame, será eliminado do processo.

6.13 - O Núcleo de Línguas orienta a adoção das medidas de segurança sanitária, conforme especificação a seguir:

a) É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por pessoas com sintomas de resfriado ou síndrome gripal, sendo responsabilidade dos candidatos o porte da máscara para uso durante o exame e de máscara reserva.
b) Os candidatos deverão usar "etiqueta respiratória", que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse.
c) Não será permitida a permanência dos candidatos no local de exame após o término. Os candidatos deverão deixar as dependências do prédio, evitando aglomeração tanto nos espaços internos como nos espaços externos.

7 - DOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE GABARITO E/OU CHAVE DE RESPOSTAS:

7.1 - O Núcleo de Línguas divulgará as chaves de respostas das questões dos exames no site www.nucleodelinguas.ufes.br no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital**.** Os candidatos poderão apresentar questionamentos referentes à questão do exame e à chave de respostas divulgadas, por escrito, sob a forma de Pedido de Alteração de Gabarito, desde que devidamente fundamentados.

7.2 - Será admitido um único pedido interposto por cada candidato, podendo abranger uma ou mais de uma questão.

7.3 - Os pedidos de alteração serão recebidos exclusivamente por escrito, sendo proibido qualquer tipo de abordagem interpessoal para essa finalidade, e somente serão admitidos se devidamente fundamentados, de acordo com as condições descritas a seguir, e interpostos no período descrito no **ANEXO I** deste edital**.**

7.4 - Para a interposição do pedido de alteração, o candidato deverá:

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

a) Acessar o formulário on-line no sítio eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br que será disponibilizado quando for a divulgada da chave de respostas;
b) preencher o formulário com as informações solicitadas e as justificativas devidamente fundamentadas;
c) enviar o pedido no período previsto no **ANEXO I** deste edital. Não serão aceitos pedidos após o prazo limite.

7.4.1 - O Núcleo de Línguas não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia, baixa velocidade ou queda de conexão à internet, que impeçam o envio do recurso pelo candidato no prazo previsto no **ANEXO I.**

7.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido de alteração extemporâneo, inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitida nenhuma outra forma de pedido de alteração que não atenda aos itens 7.3 e 7.4.

7.6 - Os pedidos de alteração serão analisados pela comissão de elaboração dos exames, que decidirá sobre o seu acolhimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

7.7 - Em caso de anulação de questão/ões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ingressado com recurso, ou de terem marcado a alternativa indicada como correta no gabarito oficial provisório (questões objetivas) ou de terem respondido corretamente (questões dissertativas).

7.8 - A resposta aos pedidos e a chave de correção definitiva serão divulgadas pelo Núcleo de Línguas no sítio eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br no período descrito no **ANEXO I** deste edital**.**

8 - DA CORREÇÃO DOS EXAMES

8.1 - Os critérios para a avaliação de cada questão do Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira serão os seguintes:

a) Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado. O candidato deverá cumprir o que foi pedido na questão, sendo fiel ao texto, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.

b) Demonstração de conhecimento da organização textual do discurso científico e de seus marcadores linguísticos.

c) Competência para usar adequadamente o léxico e domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério anterior.

d) Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios anteriores.

8.2 - Será atribuída pontuação zero à questão se o candidato:

a) deixar a questão em branco;
b) incluir informações que não constem do texto, ainda que sejam pertinentes ao assunto;
c) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;
d) fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos;
e) escrever a resposta de forma ilegível;
f) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

g) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro;
h) redigir a resposta das questões dissertativas em língua estrangeira;
i) marcar mais de uma alternativa nas questões objetivas.
j) apresentar texto com rasuras, rabiscos, riscos, setas e outros elementos não textuais que impeçam ou dificultem a correção.
k) apresentar resposta com erros gramaticais, com desvios da norma culta/padrão da língua portuguesa e com problemas de coesão e coerência que impeçam ou dificultem a correção.

8.3 - A divulgação do **Desempenho Individual** em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira, constando do registro da pontuação obtida pelo candidato no(s) referido(s) teste(s), será realizada no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, no sítio eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br, para consulta prévia ao resultado final.

9 - DO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DO EXAME

9.1- Após divulgação do desempenho individual em em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira contendo a pontuação obtida, o candidato poderá solicitar Pedido de Revisão do resultado do exame.

9.2 - Os pedidos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, de acordo com as condições descritas a seguir e interpostos no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital**.**

9.3 - Para a interposição do pedido de revisão do resultado do exame, o candidato deverá:
a) acessar o formulário on-line no sítio eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br que será disponibilizado quando for divulgado o desempenho individual dos candidatos;
b) preencher o formulário com as informações solicitadas e as justificativas devidamente fundamentadas;
c) enviar o pedido no período previsto no **ANEXO I** deste edital. Não serão aceitos pedidos após o prazo limite.

9.3.1 - O Núcleo de Línguas não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia, baixa velocidade ou queda de conexão à internet, que impeçam o envio do recurso pelo candidato no prazo previsto no **ANEXO I.**

9.4 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido extemporâneo, inconsistente ou intempestivo será indeferido de plano. Não será admitida nenhuma outra forma de pedido de revisão que não atenda aos itens 9.2 e 9.3.

9.5 - Os pedidos serão analisados pela Comissão de Elaboração e Correção dos Exames, que decidirá sobre o acolhimento dos pedidos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

9.6 - A pontuação no Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.7 - A resposta aos pedidos de revisão e o resultado final serão divulgados pelo Núcleo de Línguas no sítio eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br, no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital**.**

9.8 - A declaração de desempenho individual em compreensão de leitura em língua estrangeira será enviada para o e-mail do candidato cadastrado no processo de inscrição no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, e estarão disponíveis na secretaria do Núcleo de Línguas.

9.9 - Não serão admitidos recursos ou novos pedidos de revisão contra a decisão de que trata o item 9.7.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O prazo de validade dos Exames de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira garantido pelo Núcleo de Línguas é de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame, dado que o conhecimento de língua estrangeira é sujeito a variações em curto espaço de tempo e, portanto, sua verificação não pode ser validada por longos períodos. A extensão deste prazo é de responsabilidade de cada Programa e Instituição aos quais a Declaração de Desempenho é apresentada.

10.2 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os cadernos de questões e cadernos de respostas serão descartados.

10.3 - Toda a comunicação sobre o exame será realizada por meio do sítio eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br e para os e-mails dos candidatos indicados na inscrição.

10.4 - Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas e a Administração Central da UFES.

Vitória, 28 de setembro de 2026.

Mário Cláudio Simões
Coordenador Geral
Núcleo de Línguas/DLL/UFES

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO I – Edital 05/2026 – NL/CCHN/UFES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Períodos	Horário	Local
Inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa.	28/09 a 02/10/2026	-	www.nucleodelinguas.ufes.br (orientações no item 4 do edital)
Data limite para envio dos documentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	05/10/2026		Email: proficiencia@clinguas.org.br
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	07/10/2026	A partir das 14h.	www.nucleodelinguas.ufes.br (orientações no item 4 do edital)
Inscrição geral	28/09 a 08/10/2026	-	www.nucleodelinguas.ufes.br
Data limite para envio da documentação dos candidatos com pedido de atendimento especial	09/10/2026	-	Formulário on-line disponível em www.nucleodelinguas.ufes.br
Data-limite para pagamento da GRU Cobrança	09/10/2026	-	Rede bancária
Consulta aos relatórios: - Candidatos regularmente inscritos; - Pedidos de atendimento especial atendidos; - Impressão do comprovante de inscrição.	20/10/2026	A partir das 14h.	www.nucleodelinguas.ufes.br
Língua estrangeira	**Dia**	**Horário**	**Local**
Inglês	22/10/2026	9h30 as 11h30	Núcleo de Línguas Campus de Goiabeiras
Francês	22/10/2026	14h as 16h	Núcleo de Línguas Campus de Goiabeiras
Italiano	22/10/2026	14h as 16h	Núcleo de Línguas Campus de Goiabeiras
Espanhol	22/10/2026	14h as 16h	Núcleo de Línguas Campus de Goiabeiras
Disponibilização da chave de respostas dos exames em www.nucleodelinguas.ufes.br	23/10/2026	A partir das 9h	www.nucleodelinguas.ufes.br
Pedidos de alteração de gabaritos e/ou chave de respostas – item 7 edital	23/10/2026	9h as 23h59-	Formulário on-line disponível em www.nucleodelinguas.ufes.br

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Resposta do pedido de alteração de gabaritos e/ou chave de respostas – item 7 edital	16/11/2026	A partir das 9h	www.nucleodelinguas.ufes.br
Consulta do resultado de Desempenho Individual	16/11/2026	A partir das 9h	www.nucleodelinguas.ufes.br
Pedido de Revisão da correção do exame – item 9 edital.	17/11/2026	9h as 23h59-	Formulário on-line disponível em www.nucleodelinguas.ufes.br
Resultado Final do Exame e Respostas dos pedidos de revisão	27/11/2026	A partir das 14h	www.nucleodelinguas.ufes.br

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO II - Edital 05/2026 – NL/CCHN/UFES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

No período indicado no ANEXO I será disponibilizado formulário on-line para solicitação do atendimento e o candidato deve informar os seguintes dados:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA O CANDIDATO:

Preencher todos os itens do Formulário;

ETAPA 1: IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome completo do candidato:
- E-mail e telefones de contato:
- Número da inscrição:
- Língua Estrangeira:

ETAPA 2: SOLICITAÇÃO

1- Descrição detalhada da solicitação de atendimento especial para realização do exame conforme previsto no item 3 do Edital 05/2026.

2- Justificativa para o atendimento especial

3- Fazer ***up-load*** (anexar laudo médico ou parecer de especialista, conforme item 3 do edital):

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO III Edital 05/2026 – NL/CCHN/UFES

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE GABARITO E/OU CHAVE DE RESPOSTAS

No período indicado no ANEXO I será disponibilizado formulário on-line para solicitação do atendimento e o candidato deve informar os seguintes dados:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA O CANDIDATO:

Preencher todos os itens do Formulário;

ETAPA 1: IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome completo do candidato:
- E-mail e telefones de contato:
- Número da inscrição:
- Língua Estrangeira:

ETAPA 2: DESCRIÇÃO DO PEDIDO POR QUESTÃO

Preencher um quadro para cada questão solicitada, conforme as instruções a seguir:

A. Ser claro e sucinto, indo diretamente ao ponto de discordância;

B. Apresentar argumentação com a justificativa de solicitação de alteração da questão e/ou gabarito oficial

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO IV - Edital 05/2026 – NL/CCHN/UFES

PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DO EXAME

No período indicado no ANEXO I será disponibilizado formulário on-line para solicitação do atendimento e o candidato deve informar os seguintes dados:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA O CANDIDATO:

Preencher todos os itens do Formulário;

ETAPA 1: IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome completo do candidato:
- E-mail e telefones de contato:
- Número da inscrição:
- Língua Estrangeira:

ETAPA 2: ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO POR QUESTÃO

Preencher um quadro para cada questão solicitada, conforme as instruções a seguir:

A. Ser claro e sucinto, indo diretamente ao ponto de discordância;

B. Apresentar argumentação com os pontos em que a sua resposta atende ao solicitado pela questão e que não foram considerados pela comissão de correção.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIO CLAUDIO SIMOES - SIAPE 1172736
Departamento de Línguas Estrangeiras - DLE/CCHN
Em 30/09/2026 às 11:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1419869?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.